



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº *1767*, DE 1995.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o solicitado no Ofício CPDA nº 24/95 da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo nº 1.625/95,

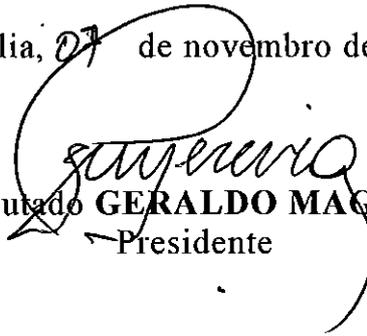
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Ato do Presidente nº 1.625, de 1995.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, *07* de novembro de 1995.

  
Deputado **GERALDO MAGELA**  
Presidente